

Língua e Direitos Humanos: pessoas surdas na construção da igualdade linguística

Alexandre Guedes Pereira Xavier

Esta pesquisa qualitativa tem por objetivo, no âmbito das relações entre língua e direitos humanos, dimensionar o alcance da igualdade linguística – igualdade de línguas, em suas modalidades e variedades, e de falantes de línguas – a partir da condição e da ação das pessoas surdas. Partiu-se do fato de que a afirmação do direito às línguas de sinais em instrumento internacional vinculante de direitos humanos, em 2006, coexiste com barreiras ao reconhecimento linguístico e às políticas públicas correspondentes e com práticas orientadas a fazer com que surdos não existam e/ou que ouçam e falem as línguas orais nacionais, o que corrobora a conclusão de estudo global coordenado por pesquisadora surda e pela Federação Mundial de Surdos de que a cidadania das pessoas surdas, no mundo, parece existir só no papel. Desde uma perspectiva *glotopolítica*, segundo a formulação inicial de Louis Guespin e Jean-Baptiste Marcellesi e as ideias de Elvira Arnoux, José Del Valle, Xoán Lagares, e por meio do *método da igualdade*, proposto por Jacques Rancière, combinado com formulações dos campos da antropologia, da linguística e da comunicação intercultural – respectivamente, os conceitos de *liminaridade*, de Victor Turner; *autoetnografia*, de Mary Louise Pratt; e *audismo*, do pesquisador surdo Tom Humphries – desenvolvemos o estudo em torno: (1) da condição liminar na vida de pessoas surdas em relação à língua, entre o dano à igualdade linguística, por mecanismos de identificação, e o tratamento desse dano em processos de subjetivação política; (2) das relações entre o princípio da igualdade linguística e mecanismos desigualitários no Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos das Nações Unidas; (3) de atos de cidadania pelos quais pessoas surdas e suas organizações, ao defender seu direito à língua com base no pressuposto da igualdade linguística, criam um dissenso, demonstrando a existência de dois mundos em um, onde seu direito à língua existe e não existe, onde elas existem para fazer essa demanda e onde se quer que não existam ou que não existam como são. A pesquisa conclui que o princípio da igualdade linguística vem pautando os processos de subjetivação política e afirmação das línguas de sinais e das pessoas e comunidades surdas, mas encontra limites ao seu alcance tanto nas muitas ambiguidades, contradições, estereótipos e omissões nos instrumentos do direito internacional dos direitos humanos quanto em formas individuais, institucionais e socialmente disseminadas de *audismo*, como as que naturalizam a privação linguística e a negligência na comunicação na vida de pessoas surdas – causadora de danos cognitivos e psicossociais – e criam barreiras à educação em língua de sinais desde a primeira infância, fundamental para enfrentar esse problema. Faz-se necessário, então, tornar o princípio da igualdade linguística um eixo de luta política e construção coletiva da mudança, ao lado da igualdade de gênero e da igualdade racial.

Palavras-chave: Igualdade. Direitos Humanos. Pessoas Surdas. Língua. Glotopolítica.